



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

O Futuro Começa Aqui

LEI N.º 055/2003, de 16 de Dezembro de 2003.

“Declara Feriado Municipal o dia 08 de dezembro, dia de “Nossa Senhora da Imaculada Conceição”, Padroeira da Comunidade Católica da Canaã dos Carajás.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como feriado Municipal, o dia 08 de Dezembro, dia de “Nossa Senhora da Imaculada Conceição”, Padroeira da Comunidade Católica de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2003.


ANUAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
EM: 16 / 12 / 03